



21/09/2020

APROVADA

-----**ACTA 28/2020**-----

-----**Da Reunião ordinária de 21 de Setembro de 2020**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou sobre os horários a determinar pela Câmara, durante o período de contingência. Falou também das reclamações derivadas dos valores das facturas de água nos últimos meses, as quais atingem valores muito elevados. Questionou ainda se os horários dos autocarros se ajustam com as entradas e saídas dos utentes.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que o fecho dos estabelecimentos que são da alçada da Autarquia fecharão às 23.00 horas, quanto à abertura ainda não há conhecimento. No entanto, sendo que quem fiscaliza à a GNR, em última análise e em caso de dúvida pede-se parecer a esta entidade.-----

-----Quanto às facturas de consumo de água, o Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos, salientando o facto de se ter vivido em confinamento, o que levou grande parte de famílias



21/09/2020

APROVADA

a ficarem em casa, e por consequência, o consumo de água aumentar, aliando o facto de grande parte dos contadores se encontrarem ainda dentro das casas e as leituras não terem sido efectuadas, assim há acertos por actualizar. Relativamente aos horários dos autocarros, respondeu que sim.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**RETIFICAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 19 DE JUNHO DE 2020 E DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 DE JUNHO DE 2020, RELATIVAS À TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2020**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que na deliberação de Assembleia Municipal em sessão ordinária datada de 29 de Junho de 2020 e da reunião de Câmara Municipal de 19 de Junho de 2020, e relativas à 3.^a alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2020 (criação de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia Clínica), consta um lapso de escrita, só agora detetado, quanto à exigência prevista na habilitação legal dos 2 postos de trabalho de Técnico Superior na área da Psicologia Clínica, carece o mesmo de alteração, para que:-----

-----No texto da deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2020, bem como nos Anexos da proposta da reunião de câmara de 19 de Junho de 2020 onde se lê:-----

-----"Grau de Licenciatura em Psicologia Clínica e inscrição na Ordem Profissional respetiva"-----

-----Deve passar a ler-se:-----

-----"Grau de Licenciatura em Psicologia Clínica e/ou em Psicologia e/ou Ciências Psicológicas desde que acompanhadas de Mestrado em Psicologia Clínica devidamente concluído e inscrição na Ordem Profissional respetiva.-----

-----Mais se esclarece que o lapso a retificar é apenas de escrita, permitindo a correção abranger o universo dos profissionais habilitados a exercer a profissão de Psicologia



21/09/2020

APROVADA

Clínica, com cursos superiores ministrados no período Pré e Pós-Bolonha, o que se pretende, de modo a se evitarem situações discriminatórias na ocupação dos postos de trabalho a deliberação.-----

-----Proponho que,-----

-----A Câmara Municipal aprove a realização da referida correção deste lapso de escrita constante na deliberação da Assembleia Municipal datada de 29 de Junho de 2020 e da Reunião de Câmara Municipal de 19 de Junho de 2020 e relativas à 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2020, juntando ainda os dois Anexos devidamente corrigidos, sendo propostas também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO PARA REPARAÇÃO DE VARREDOURA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações conforme artigo 2º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----São atribuições do Município, entre outras, o Ambiente e Saneamento Básico, conforme alínea k) do número 2 do artigo 23º da citada lei;-----

-----Assim, e no âmbito da colaboração entre a Câmara e as Freguesias, o Município pretende colaborar com a Freguesia de Benfica do Ribatejo, na reparação de uma Auto-varredoura para o serviço naquela freguesia;-----

-----Considerando que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta



21/09/2020

APROVADA

da Camara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprecie e aprove nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º da citada lei, o envio à Assembleia Municipal para aprovação, do apoio à Freguesia de Benfica do Ribatejo, para reparação de varredoura, o valor de 4.067,64 euros (quatro mil e sessenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) conforme orçamento em anexo;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.--"

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (ORÇAMENTO DE 2020), PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, com o previsto no número 8.3.2 do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie a Alteração Orçamental Modificativa (orçamento de 2020) resultante de alteração de valores para anos seguintes, e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por



21/09/2020

APROVADA

maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A comunicação feita por Joaquim da Conceição Piedade, comunicando o falecimento da cónjuge Maria Jerónimo Narciso Paulo, em 22 de Agosto de 2020, comprovando que eram casados desde 25 de Julho de 2019, a qual estava como titular de contrato de arrendamento da habitação social sita na Rua 25 de Abril, número 9 R/C esquerdo, fração A, em Almeirim, propriedade do Município;-----

-----O mesmo vem solicitar a transferência da titularidade do contrato para seu nome;-----

-----A ação social indicou que o ora requerente preenche os requisitos do artigo 5º do lei 81/2014, de 19 de Dezembro;-----

-----Nos termos do disposto no artigo 4º da lei 81/2014, de 19 de Dezembro, a qual estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações neste regime, consta no número 1 que: "As habitações arrendadas em regime de arrendamento apoiado só podem destinar-se a residência permanente dos agregados familiares aos quais são atribuídos".--

-----Pelo exposto, e atento a que os Municípios têm competências nas áreas da ação social e da habitação, conforme alíneas h) e i) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a alteração do contrato de arrendamento de habitação social, para que figure o ora requerente como arrendatário, pelos motivos supra expostos e devidamente comprovados.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



21/09/2020

APROVADA

do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"a) A lei número 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 7 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 73/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) Nos termos do número 2 do artigo 51ª da supracitada lei, os investimentos do empréstimo, quando ultrapassem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, como é o caso presente, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia



21/09/2020

APROVADA

Municipal;-----

-----f) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito.-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim pretende construir o Troço da Ciclovia entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe;-----

-----Que o valor de execução previsto é de 500.000,00 euros (quinhentos mil euros);-----

-----Pelo exposto, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para que seja emitida autorização prévia para o investimento para a referida empreitada, para a qual se pedirá um empréstimo por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, até ao valor de 500.000,00 euros (quinhentos mil euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, e que a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."--

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCARIO, PARA REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias



21/09/2020

APROVADA

locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 7 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 73/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) Nos termos do número 2 do artigo 51ª da supracitada lei, os investimentos do empréstimo, quando ultrapassem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, como é o caso presente, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

-----f) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim pretende executar a Requalificação do Mercado Municipal, sito em Almeirim;-----

-----Que o valor de execução previsto é de 3.000.000,00 euros (três milhões de euros);-----



21/09/2020

APROVADA

-----Pelo exposto, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para que seja emitida autorização prévia para o investimento para a referida construção, para a qual se pedirá um empréstimo por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, até ao valor de 2.500.000,00 euros (dois milhões e quinhentos mil euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, e que a Assembleia delibere em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."--

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----Relativamente a este ponto, a Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção:-----

-----"O valor em causa é muito elevado, e apesar da capacidade de endividamento da Câmara a CDU tem algumas reservas, não sendo no entanto contra a obra.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que irá manter o mercado, mas de forma a que no primeiro andar se possam ter outros serviços, o que irá criar um conjunto de sinergias no centro da cidade e trará impactos muito positivos. Frisou o facto de haverem outras obras também de grande importância, por exemplo a envolvente da Praça de Touros, mas neste caso seria mais importante a nível do turismo, no caso do Mercado será a nível da vida na cidade. Terminou dizendo que se se conseguirem mais candidatar outras obras, com certeza que se fará.-----

-----**REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE EXECUTIVO DE 20 DE DEZEMBRO DE**



21/09/2020

APROVADA

2012 QUE ATRIBUIU O LOTE 121 DO LOTEAMENTO DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, EM RAPOSA, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALMEIRIM SOB O NÚMERO 721 DA FREGUESIA DA RAPOSA E INSCRITO NA MATRIZ URBANA DA MESMA FREGUESIA SOB O ARTIGO 599º - P A MARCO MANUEL GOUVEIA DE SOUSA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Para posterior doação, por deliberação de 20 de Fevereiro de 2012, foi atribuído a Marco Manuel Gouveia de Sousa o lote número 121 do Loteamento da Quinta de Santo António na Raposa, descrito na CRP sob o número 721 da freguesia da Raposa e inscrito na matriz urbana sob o artigo 599º-P;-----

-----Da deliberação constam como condições da doação a obrigatoriedade de quem recebe os terrenos fixar residência permanente, assim como estar impossibilitado de vender o imóvel, tudo pelo prazo de 15 anos, salvo motivos sociais e/ou de doença, devidamente comprovados ou então mudança do local de trabalho do agregado, também devidamente comprovado e que a não observâncias destas condições implica que seja pago à Autarquia o correspondente ao valor de mercado do lote doado;-----

-----Decorridos quase 9 anos o beneficiário não efetuou qualquer construção no lote e declarou não pretender construir no lote e ainda que o pretende "ceder" a terceiro;-----

-----Nos termos das disposições conjugadas do número 1, alínea i) do número 2 do artigo 23º e artigo 32º do Anexo à Lei número 75/2013 (e suas alterações) e número 1 do artigo 165º e alínea b) do número 2 do artigo 167º do CPA, proponho, que seja revogada a deliberação de Câmara de 20 de Fevereiro de 2012, que atribuiu a Marco Manuel Gouveia de Sousa o lote número 121 do Loteamento da Quinta de Santo António na Raposa, descrito na CRP sob o número 721 da freguesia da Raposa e inscrito na matriz urbana sob o artigo 599º-P, com os fundamentos da Informação do Gabinete Jurídico que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



21/09/2020

APROVADA

do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO DO PONTO ANTERIOR, DA ATRIBUIÇÃO POR DOAÇÃO DO LOTE NÚMERO 121 DO LOTEAMENTO DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, EM RAPOSA, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALMEIRIM SOB O NÚMERO 721 DA FREGUESIA DE RAPOSA E INSCRITO NA MATRIZ URBANA DA MESMA FREGUESIA SOB O ARTIGO 599º - P, A MARLENE ANTÓNIO PEREIRA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município dispõe para doação de variado número de lotes para construção no loteamento da Quinta de Santo António, em Raposa, a fim de promover a fixação de população jovem na freguesia,-----

-----Na deliberação de atribuição dos lotes e na escritura de doação deve ficar acautelado que a construção é efetuada em prazo razoável e que os beneficiários têm efetivamente a sua residência permanente no local e ainda ser estabelecida uma forma de dissuasão a uma eventual especulação imobiliária, bem como que devem pagar uma compensação pela realização das infraestruturas do loteamento,-----

-----A Junta de Freguesia da Raposa emitiu parecer favorável à atribuição do lote número 121 a Marlene António Pereira;-----

-----Nos termos as disposições conjugadas do número 1, alínea i) do número 2 do artigo 23º, artigo 32º e alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 (e suas alterações), proponho, que a Câmara delibere a atribuição e autorize a posterior doação do lote número 121 do loteamento da Quinta de Santo António, em Raposa, descrito na CRP de Almeirim sob o número 721 da freguesia da Raposa e inscrito na matriz urbana da mesma freguesia sob o artigo 599º-P a Marlene António Pereira, sob as seguintes condições:-----

-----a) a construção deve estar concluída no prazo de em 2 anos,



21/09/2020

APROVADA

após a celebração de escritura de doação;-----

-----b) a beneficiária/donatária deve ter a sua residência permanente no local;-----

-----c) é proibida a transmissão do lote durante 15 anos;-----

-----d) a reversão do lote e suas benfeitorias em caso de incumprimento das condições supra ou o seu pagamento a preço corrente de mercado, salvo ocorrendo motivos de natureza social sociais e ou de doença, ou mudança do local de trabalho de membro do agregado familiar, devidamente comprovados;-----

-----e) a participação nas despesas de infra-estruturação no montante de 127,27 euros;-----

----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO PARA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, a aprovação:-----

-----Decisão de contratar a "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos



21/09/2020

APROVADA

Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----A autorização da despesa de 656.815,19 euros (seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quinze euros e dezanove cêntimos) acrescido de IVA, o que perfaz 696.224,10 euros (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos) IVA incluindo, repartido por dois anos económicos: 2020 (20.000,00 euros) e 2021 (676.224,10 euros): à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----

-----O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista, em virtude do anterior procedimento ter ficado deserto pelo preço ser muito baixo.-----

-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM-CANTO DO JARDIM", conforme peças anteriormente disponibilizadas.-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propor como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propor que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase



21/09/2020

APROVADA

de concurso da empreitada.-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL nº111-B/2017, de 31 de agosto, " 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designar o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO ÁREA SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, a aprovação:-----

-----Decisão de contratar a "CONSTRUÇÃO ÁREA SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se



21/09/2020

APROVADA

justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----A autorização da despesa de 168.460,49 euros (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta euros e quarenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo;-----

-----O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista.-

-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "CONSTRUÇÃO ÁREA SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS".-

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propor como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propor que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designar o funcionário do quadro de pessoal do Município -



21/09/2020

APROVADA

António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na
sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À
ASSOCIAÇÃO APOIAR, PARA O PROJECTO APOIAR MOÇAMBIQUE EM TEMPOS
DE PANDEMIA-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos da Constituição da República Portuguesa são
direitos fundamentais a saúde, o ambiente e qualidade de vida
entre outros, devendo o Estado promover a prossecução de medidas
que sejam garante de tais direitos fundamentais;-----

-----A organização democrática do Estado compreende a existência
de autarquias locais, as quais prosseguem diversas atribuições
conforme artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de
Setembro;-----

-----A fome e pobreza mundiais são problemas muito complexos e
enraizados que para serem minimizados necessitam do envolvimento
de varias entidades, a nível local, nacional e internacional que
desenvolvam um conjunto de ações de curto, médio e longo prazo e
que sejam multifacetadas - ou seja, que atue sobre diferentes
aspetos sociais;-----

-----A Transferência de recursos, tanto financeiros quanto
alimentícios ou outros materiais que a população carente
necessita, é uma das políticas públicas de combate à fome. A
Melhoria das condições de vida a nível mundial, e
consequentemente da saúde a nível, contribui também para a
melhoria do bem-estar geral, incluindo as populações que não são
diretamente afetadas pelos flagelos.-----

-----A Associação APOIAR é uma organização não governamental,



21/09/2020

APROVADA

que tem como missão educar para o desenvolvimento sustentável e promover a ajuda humanitária, contribuindo para a quebra do ciclo de pobreza absoluta, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de apoio ao progresso dos países Africanos de expressão portuguesa, nomeadamente pela conceção, execução, facilitação e apoio à realização de programas e projetos nas seguintes áreas de atuação privilegiada, entre as quais: ensino; emprego; formação profissional; saúde; integração social; apoio à criação e desenvolvimento de pequenos projetos empresariais; nutrição; desde que se mostrarem adequados ao evoluir das necessidades dos países Africanos de expressão portuguesa em desenvolvimento.-----

-----Mais pretendem apoiar no combate à Pandemia causada pelo Coronavirus-SARS-COV-2 e prevenção da doença COVID-19.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do disposto na alínea aaa) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/ 2013, de 12 de Setembro, na redação atual, a atribuição de um subsídio no valor de 1.519,05 euros (mil quinhentos e dezanove euros e cinco cêntimos), à APOIAR - Associação Portuguesa de Apoio a África, conforme documento anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TECNICO, QUANTO À TRABALHADORA MARLENE ANTÓNIO PEREIRA, EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para



21/09/2020

APROVADA

as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;---
-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas;-
-----A trabalhadora Marlene António Pereira desempenha funções no Agrupamento de Escolas de Almeirim, e está inserida na carreira e categoria de Assistente Operacional no quadro do Município de Almeirim;-----
-----Desde 01 de Abril de 2020, a trabalhadora foi autorizada e iniciou o desempenho de funções no serviço da Junta de Freguesia da Raposa mas na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de mobilidade intercarreiras, conforme procedimento de mobilidade com Aviso n.º OE202002/0082 publicitado em 04 de Fevereiro de 2020 na Bolsa de Emprego Público, por aquela Junta de Freguesia;-----
-----A trabalhadora foi a candidata escolhida no procedimento de mobilidade pela Junta de Freguesia da Raposa, por preencher de forma satisfatória o conteúdo funcional pretendido, bem como os requisitos habilitacionais;-----
-----Em 18 de Março de 2020 foi assinado Acordo de Realização de Mobilidade entre a Junta de Freguesia da Raposa, o Município de Almeirim e a própria trabalhadora;-----
-----No artigo 6.º do referido Acordo de Mobilidade estipulou-se que a mobilidade se manteria válida até ao decurso dos 18 meses iniciais de duração, com início de produção de efeitos a 01 de Abril de 2020;-----
-----Bem como, pelo decurso dos 6 meses iniciais de duração desta mobilidade, a mesma poderia vir a ser consolidada nos termos do artigo 99.º-A da Lei número 35/2014 de 20 de Junho;---
-----Por ofício da Junta de Freguesia da Raposa de 10 de setembro de 2020, com o número 34/2020, foi interpelado o Município de Almeirim para que fosse autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Marlene António Pereira, com início de produção de efeitos a 01 de Outubro de 2020, uma vez que os 6 meses iniciais de duração da mobilidade



21/09/2020

APROVADA

se reportam àquela data;-----
-----Tal consolidação de mobilidade intercarreiras fará com que a trabalhadora passe a estar integrada no serviço da Junta de Freguesia da Raposa, de modo definitivo, na carreira e categoria de Assistente Técnico;-----
-----O Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim foi alvo de audição prévia sobre o assunto supramencionado, de acordo com o disposto no número 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de Setembro;-----
-----Pronunciou-se no sentido da realização da consolidação da mobilidade intercarreiras desta trabalhadora, através de email datado de 15 de Setembro de 2020;-----
-----A Senhora Vereadora, com o pelouro da Educação, pronunciou-se favoravelmente quanto à consolidação desta mobilidade por informação datada de 14 de setembro de 2020, atendendo ainda a que pelo decurso dos 6 meses iniciais de duração da mobilidade, a mesma possa vir a ser consolidada nos termos do artigo 99.º-A da Lei número 35/2014, de 20 de Junho;-----
-----Existe assim a concordância dos serviços quanto à consolidação da mobilidade, bem como existe a concordância da trabalhadora, manifestada em 15 de setembro de 2020;-----
-----Proponho que,-----
-----A) A Câmara Municipal analise a presente proposta, delibere e aprove a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Marlene António Pereira, nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal, passando a trabalhadora a desempenhar as funções correspondentes às da carreira de Assistente Técnico, no serviço da Junta de Freguesia da Raposa, a título definitivo;-----
-----B) Que a referida consolidação de mobilidade intercarreiras, inicie a produção dos seus efeitos em 01 de Outubro de 2020 para



21/09/2020

APROVADA

efeitos de organização eficiente do Serviço da Junta de Freguesia da Raposa e do Município de Almeirim;-----

-----C)Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU PRESTAR OFICIOSAMENTE ESCLARECIMENTOS ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 05/2020 CCE PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS E LUVAS, DESENCADEADO PELA CCE/CIMLT**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de 01 de Agosto de 2020, foi aprovada a abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para "Aquisição de Máscaras Cirúrgicas e Luvas", pela Central de Compras da CIMLT;-----

-----A CIMLT procedeu ao lançamento do Concurso Público número 05/2020/CCE para Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Mascaras Cirúrgicas e Luvas;-----

-----Sucede que, no Anexo I do Caderno de Encargos, relativo às Cláusulas Técnicas, ocorreu um evidente lapso de escrita, no que respeita às características das luvas a adquirir pelas Entidades Adjudicantes:-----

-----Onde se lê "luvas de nitrilo ou de latex de borracha, que garantam boa barreira contra fluidos orgânicos, perfuração e contra químicos (desinfetantes/citotóxicos), sem pó, hipoalergénicas, de punho médio a alto, de modo a cobrir o punho das batatas. Ergonómicas e confortáveis azuis, certificadas, descartáveis, com boa elasticidade, com boa resistência à



21/09/2020

APROVADA

perfuração, tamanhos S, M e L, Caixas com 100 unidades” deve ler-se “luvas de nitrilo, que garantam boa barreira contra fluidos orgânicos, perfuração e contra químicos (desinfetantes/citotóxicos), sem pó, hipoalergénicas, de punho médio a alto, de modo a cobrir o punho das batas. Ergonómicas e confortáveis azuis, certificadas, descartáveis, com boa elasticidade, com boa resistência à perfuração, tamanhos S, M e L, Caixas com 100 unidades”.

-----Tendo em consideração o conteúdo das peças do procedimento, bem como a consulta preliminar ao mercado realizada, são sempre referenciadas, tão só, luvas de nitrilo, sem qualquer referência a latex ou borracha, o que evidencia um mero lapso de escrita, que ora se esclarece, nos termos referenciados.

-----Nos termos do número 9 do artigo 50.º, os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência;

-----Conforme, número 5 do artigo 7.º do Programa de Concurso, cabe aos órgãos competentes para aprovar as peças, prestar officiosamente esclarecimentos sobre as peças do procedimento;

-----Pelo exposto, atento a deliberação tomada em 01 de Agosto de 2020, propõe-se ao órgão competente, que nos termos do número 7 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, e 12 de setembro, ratifique o meu Despacho que aprovou os esclarecimentos a prestar às peças do procedimento de Concurso Público número 05/2020/CCE para Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Mascaras Cirúrgicas e Luvas, desencadeado pela CCE/CIMLT.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE**



21/09/2020

APROVADA

**AULAS DE HIDROTERAPIA/PISCINAS, CONFORME PARECER DO GABINETE DE
ACÇÃO SOCIAL, PROCESSO M1/48**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social (Processo nº M1/48) a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroterapia/frequência piscinas para a utente Maria Isabel Pombas Rodrigues;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroterapia/frequência piscinas para a utente Maria Isabel Pombas Rodrigues, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE
AULAS DE HIDROGINASTICA/PISCINAS, CONFORME PARECER DO GABINETE
DE ACÇÃO SOCIAL, PROCESSO A3/89**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível



21/09/2020

APROVADA

económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social (processo nºA3/89) a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroginástica/frequência piscinas para a utente Antónia Maria M. Pacheco (à semelhança dos anos anteriores);-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroginástica/frequência piscinas para a utente Antónia Maria M. Pacheco, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROGINASTICA/PISCINAS, CONFORME PARECER DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL, PROCESSO A3/117**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



21/09/2020

APROVADA

alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social (Processo nº A3/117) a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidroginástica/frequência piscinas para a utente Alexandra Carina Araújo Ferreira;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidroginástica/frequência piscinas para a utente Alexandra Carina Araújo Ferreira, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A DE AUXÍLIO ECONÓMICO A ALUNO DO PRIMEIRO CICLO E IRMÃS DO PRÉ ESCOLAR, DE ACORDO COM O PARECER DA ACÇÃO SOCIAL DATADO DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----Os avós dos alunos Kyara (pré-escolar), Enzo (1º ciclo) e Luna (pré-escolar), enquanto responsáveis pelos mesmos conforme decisão judicial, vieram solicitar apoio no serviço de refeições, para que fosse atribuído Escalão A, a conceder pelo Município, à semelhança do ano anterior, atenta a escassez de recursos económicos;-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 09 de setembro de 2020 que "(...) assim sendo e tendo em conta que a alimentação saudável e equilibrada é uma vertente fundamental no desenvolvimento harmonioso das crianças, parece



21/09/2020

APROVADA

ser fundamental responder de forma positiva ao pedido apresentado de equiparação a escalão A para efeitos de alimentação, a fim de garantir o almoço das crianças".-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-----

-----1. Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2. Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar.-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete de Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de atribuição do escalão A pelo Município, para o serviço de refeições, aos alunos Kyara, Enzo e Luna, para o ano letivo 2020/2021 e enquanto se verificar a presente situação, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTAGIO PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDARIA MARQUESA DE ALORNA, PARA UM ALUNO DO CURSO PROFISSIONAL TECNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, PARA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO QUE FICOU**



21/09/2020

APROVADA

SUSPENSO DEVIDO À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS-SARS-COV-2--

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento do aluno João António Borges Escrevente, conforme minuta de protocolo em anexo, com o objetivo de a conclusão da FCT, prevista no ano anterior e que foi suspenda devido à situação pandémica causada pelo vírus SARS-COV2, tendo a duração de 130 horas, no período entre 1 a 28 de Outubro;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de estágio a celebrar com a ESMA, para o estágio de aluno João António Borges Escrevente do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PARA OS MELHORES ALUNOS DR. ANTÓNIO DO CARMO CLÁUDIO-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----



21/09/2020

APROVADA

-----"De acordo com o regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", proponho ao executivo a apreciação e aprovação da atribuição das verbas correspondentes aos melhores alunos, apurados nos nossos estabelecimentos de ensino, Escola Básica 2º e 3º Ciclos Febo Moniz, Escola Básica 2º e 3º Ciclos de Fazendas de Almeirim e Escola Secundária Marquesa de Alorna, referente ao ano letivo 2019/2020, conforme lista anexa.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março".-----

-----Para esta votação ausentou-se a Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre, por se encontrar legalmente impedida, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO A UMA INSTITUIÇÃO ESCOLHIDA PELOS ALUNOS QUE RECEBERAM O PREMIO PARA O MELHOR ALUNO DR. ANTÓNIO DO CARMO CLAUDIO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"De acordo com o que tem vindo a acontecer nas edições anteriores do Prémio do Melhor Aluno Dr. António Cláudio, em que os premiados deverão indicar uma ou mais instituições de carácter social à qual se deverá entregar um subsídio global, proponho ao executivo que delibere no sentido de ser transferida a quantia de 500,00 euros (quinhentos euros) à Instituição escolhida, depois da votação dos premiados.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às dezassete horas foi encerrada a reunião.-----



21/09/2020

APROVADA

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
